



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

RELATÓRIO DE TÉCNICO DE INSPEÇÃO Nº 103/2012

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Prefeitura Municipal de São Luis

Nome Fantasia: Procuradoria Geral do Município (sede)

Endereço: Praça João Lisboa – Centro, São Luis – MA.

Responsável: Francisco de Assis Souza Coelho Filho

II – DATA DA INSPEÇÃO: 18 de junho de 2012.

III – Data DO REALATÓRIO: 20 e 21 de junho de 2012

IV – OBJETIVO:

Avaliar as condições da estrutura física, elétrica e hidráulica do prédio onde funciona a Procuradoria Geral Municipal do ponto de vista higiênico sanitário e organizacional em atendimento ao Ofício Nº 07/2012 – APMSL, datado de 13 de junho de 2012 e encaminhado a esta Suvisa, solicitando inspeção sanitária no referido local.

V – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Uma equipe desta Suvisa, composta por Raimundo Nonato dos Santos, Chefe do Departamento de Produtos; Nilson Jorge Jinkings dos Reis, Chefe do Núcleo de Alimentos; Luiz Henrique da Cunha Neves, Engenheiro Civil e Júlio César Guterres Costa, Químico do Departamento de Serviços de Saúde. Em atendimento ao ofício acima citado encaminhado a essa Suvisa pela Associação dos Procuradores do Município de São Luis – APMSL realizou uma inspeção no referido local, e constatou o que se segue abaixo. O prédio inspecionado é de caráter público

Ap



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

municipal, atende as demandas da Procuradoria Geral do Município de São Luís. Sua estrutura física é antiga e tombada pelo patrimônio público. O prédio funciona em 3 (três) pavimentos a saber: Sub-solo, térreo e piso superior. No local a equipe manteve contato com a Sra. Karla Maria Alves Furtado, a qual após as apresentações de praxe, indicou o Sr. Raimundo Nonato Santos para acompanhar a equipe e repassar todas as informações necessárias.

VI – NÃO CONFORMIDADES CONSTATADAS:

1. SUB-SOLO

- Ausência de banheiros para atendimento do servidor público.

1.1. Quintal

- Cisterna sem revestimento e suja;
- A tampa de proteção da cisterna encontra-se danificada e oxidada;
- A água dentro da cisterna apresenta acúmulo de sujidades;
- A casa da bomba encontra-se depredada e não oferecendo proteção a bomba;
- Acúmulo de material em desuso e demais sujidades no entorno da cisterna;

1.2. Copa

- Paredes descascadas e com infiltrações;
- Armários danificados;
- Botijão de gás dentro da copa;
- Fiação elétrica exposta;
- Área sub-dimensionada;

1.3. Almoxarifado

- Vestígio de cupins;
- Ausência de estrados;
- Falta de moldura nas aberturas do ar condicionado;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Material (Copos plásticos, botijão de gás, material de escritório, equipamento de informática e material de limpeza) armazenado sem separação;
- Presença de material em desuso;
- Extintor de incêndio vencido.

1.4. Setor de Informática

- Ausência de moldura nas aberturas do ar condicionado;
- Paredes descascadas e com infiltração;
- Reboco danificado;
- Ambiente quente e úmido e sem ar condicionado;
- Presença de carcaças de gabinetes de computadores;
- Mesas e cadeiras quebradas;
- Fiação elétrica exposta;
- Área sub-dimensionada;
- Fiação de lógica (internet) exposta;
- Sistema de climatização deficiente.

1.5. Biblioteca

- Área sub-dimensionada;
- Acúmulo de poeira e livros dispostos de forma desorganizada;
- Área mofada e sem circulação de ar;
- Local utilizado como depósito de livros e outros papéis.

2. 1º PISO (Térreo)

2.1. Banheiro Masculino

- Forro danificado;
- Torneira da pia danificada;
- Sistema hidro-sanitário danificado.

[Handwritten mark]



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

2.2. Banheiro Feminino

- Forro danificado;
- Sistema hidro-sanitário danificado.

2.3. Biblioteca

- Vestígios de cupim;
- Sistema de climatização deficiente;
- Mesas e cadeiras danificadas.

2.4. Setor Pessoal

- Mesas e cadeiras danificadas;
- Fiação elétrica exposta;
- Sistema de climatização deficiente.

2.5. Assessoria de Imprensa

- Fiação de lógica (internet) exposta;
- Sistema de climatização deficiente.

2.6. Gabinete do Procurador Geral

- Porta danificada;
- Fiação de lógica (internet) exposta;
- Sistema de climatização deficiente.

2.7. Chefe de Gabinete

- Fiação de lógica (internet) exposta;
- Sistema de climatização deficiente;
- Presença de sucata de material de informática.

2.8. Protocolo

- Fiação de lógica (internet) exposta;
- Sistema de climatização deficiente;
- Mesas e cadeiras danificadas.

2.9. Procuradoria Trabalhista



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- Fiação de lógica (internet) exposta;
- Sistema de climatização deficiente;
- Mesas e cadeiras danificadas
- Fiação elétrica exposta.

2.10. Escada de acesso ao segundo pavimento

- Forro danificado;
- Quadro de luz sem proteção adequada.

3. 2º andar

- Divisórias danificadas por ação de cupins;
- Forro danificado.

3.1. Procuradoria Judicial

- Sala sub-dimensionada;
- Estantes, mesas e cadeiras danificadas;
- Estantes em número insuficientes para acomodação de processos;
- Vestígios de cupins;
- Fiação de lógica exposta;
- Sistema de climatização deficiente.

3.2. Procuradoria administrativa

- Paredes descascadas, reboco danificado e com infiltrações;
- Fiação elétrica e de lógica expostas;
- Mesas e cadeiras danificadas;
- Sistema de climatização deficiente.

3.3. Sala dos Procuradores

- Paredes descascadas, reboco danificado e com infiltrações;
- Fiação elétrica e de lógica expostas;
- Mesas e cadeiras danificadas;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Sistema de climatização deficiente;
- Área sub-dimensionada;
- Mau cheiro por conta de fezes de pombo.

3.4. Sala para reprodução de Cópias

- Paredes descascadas, reboco danificado e com infiltrações;
- Fiação elétrica e de lógica expostas;
- Vestígios de cupins;
- Mesas e cadeiras danificadas;
- Área sub-dimensionada;
- Condensadora do ar condicionado instalada próxima à porta o que favorece um ambiente muito quente, contrapondo o ar instalado dentro da sala.

3.5. Banheiros

- Ambos os banheiros encontram-se danificados;
- Esquadilhas danificadas;
- Vestígios de cupins.

3.6. Geral

- Ausência de DML (Depósito para Guarda de Material de Limpeza);
- Água armazenada em baldes;
- Forro danificado e fiação elétrica exposta;
- Bebedouro sem limpeza;
- Extintores vencidos.

VII – CONCLUSÃO

Durante a inspeção foi constatado pela equipe que o referido local, carece de adequações urgente, principalmente no que se refere ao sistema elétrico, uma vez que por ser um prédio antigo, contar com a fiação elétrica exposta e possuir bastante material comburente, é um local bastante favorável a incêndio, provocado por faíscas elétricas. Os banheiros, a água utilizada para

MA P



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

beber e o sistema de climatização, também são fatores preocupantes, uma vez que os servidores necessitam fazer uso dos banheiros e estes não reúnem condições satisfatórias de funcionamento, o sistema de ar condicionado central, não funciona e nos setores percebe-se um micro-clima abafado e úmido, ideal para o desenvolvimento de fungos e dispersão de bactérias no ar, alguns setores contam com um sistema de ar, tipo "sprinter", o que melhora em muito estes ambientes. Os ambientes encontram-se sub-dimensionados, o que favorece um ambiente de trabalho desfavorável, haja vista, não disponibilizar espaços para que os servidores desenvolvam suas atividades decentemente. No setor de informática percebeu-se um conflito de existência, utiliza-se o único ventilador para refrescar os servidores ou resfriar o gabinete de computador, que se encontra aberto. Na sala dos procuradores o quantitativo de equipamentos e mobílias (mesas e cadeiras) é insuficiente e não atende a demanda do serviço. A água utilizada limpeza dos banheiros é armazenada em baldes plásticos.

É parecer desta Suvisa, que o local seja **INTERDITADO**, até que as medidas cabíveis sejam tomadas como forma de corrigir as "**NÃO CONFORMIDADES**", apontadas neste relatório de inspeção e que o Órgão Municipal responsável pelo selo e conservação do prédio, realize de forma urgente a reforma e organização do local, sob a pena de estar colocando em risco a saúde dos servidores que desenvolvem atividades naquele local.

Segue em anexo o relatório fotográfico.

VIII - BASE LEGAL

- Lei Estadual Nº 4588/84;
- Portaria Estadual Nº 9019/87;
- Lei Complementar Estadual Nº 039/98;
- Lei Federal Orgânica da Saúde Nº 8080/98;

MA

7
A P



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Lei Federal Nº 6437/77;
- RDC Nº 216/2004;
- RDC Nº 50/2002.

IX – EQUIPE DE INSPEÇÃO:

Nº	SERVIDOR	Matrícula	Assinatura
01	Raimundo Nonato dos Santos	647453	
02	Júlio César Guterres Costa	916031	
03	Luiz Henrique Cunha Neves	1512557	
04	Nilson Jorge Jinkings dos Reis	1838895	